



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Interno nº 20/2026/CVM/SPS/GPS-1

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

Ao PFE

Assunto: Tomada de depoimento de investigado recluso na Penitenciária Federal de Brasília.

Senhor Procurador Chefe,

Encontram-se em instrução, nesta GPS-1, os inquéritos administrativos nºs 19957.005195/2025-70, 19957.010013/2025-82 e 19957.012897/2025-18, cujos objetos são mostrados a seguir:

- 19957.005195/2025-70:

“apurar indícios de infrações a normas cujo cumprimento cabe à CVM fiscalizar na realização de operações pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), seus controladores e pessoas a eles ligadas, nos mercados à vista e derivativos, nos anos de 2024 e 2025, envolvendo ações emitidas pela própria Companhia”.

- 19957.010013/2025-82:

“apurar indícios de infrações a normas cujo cumprimento cabe à CVM fiscalizar na emissão de notas comerciais adquiridas pelos fundos CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA, CITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, MÁXIMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO 2, MN I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS e ST 1001 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, assim como apurar possíveis irregularidades cometidas pelos gestores e administradores desses fundos, referentes a essas aquisições”.

- 19957.012897/2025-18:

“apurar indícios de infrações a normas cujo cumprimento cabe à CVM fiscalizar na emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's) adquiridos pelos fundos

CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA; CITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO; e MÁXIMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO 2, assim como apurar possíveis irregularidades cometidas pelos gestores e administradores dos fundos referentes a estas aquisições”.

Para esclarecimentos dos fatos objeto das investigações, mostrou-se fundamental a tomada de depoimento do Sr. **DANIEL BUENO VORCARO**, ex-controlador do Banco Master S.A. - em Liquidação Extrajudicial, que, atualmente, cumpre pena privativa de liberdade na Penitenciária Federal de Brasília, após decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, em 13.03.2026 (<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-forma-maioria-para-manter-prisao-de-daniel-vorcaro-e-de-outros-investigados-no-caso-master/>). Se possível, o depoimento será realizado entre **27.05.2026 e 29.05.2026**.

Pelo exposto, requer-se que esta Procuradoria Federal diligencie para contactar o órgão do Poder Judiciário responsável por autorizar a realização da oitiva do investigado pelos servidores desta Autarquia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Barreto, Gerente**, em 18/03/2026, às 15:45, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2631537** e o código CRC **C8803145**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2631537** and the "Código CRC" **C8803145**.*

Referência: Processo nº 19957.005195/2025-70

Documento SEI nº 2631537

ASSINADO DIGITALMENTE
LAURA DE ALENCAR ALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>